

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 Ano14 - Edição 1717



MUNICIPIO DE SUMARÉ

DECRETO Nº 12.304, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos:

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro, Dani Carlos Pancotti, portador do RG nº 24.456.914-9, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativos Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/2018.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1365, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1341, de 14 de agostode 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 1341, de 14 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida a servidora MICHELE MARTINS GUIDES, portadora da Cédula de Identidade RG n. 43.380.936-X, titular do cargo de TELEFONISTA MUNICIPAL E, REF. PMS46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO – FG03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1366, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor RAFAEL SILVEIRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.235.715, matrícula 17861, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 19 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1367, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2°, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 180/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Monica Moreira de Camargo Martins,

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 1205/24;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS, matrícula 21000-2, portadora da cédula de identidade RG n° 41.521.516-X, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas/aulas (CEFEMS) e 4 horas/aulas (Coordenação Pedagógica), por semana

Art. $3^{\rm o}$ - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 26 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3°.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e § c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1368, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22788/24;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora GLAUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ZANCHETTA, matrícula 1897-1, RG nº 16.125.340-4, lotada na função de ANALISTA MUNICIPAL, REF.PMS11, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1369, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do serviço público, a servidora JOSELANDIA LUCENA RANGEL AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG n° 38.362.640, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1370, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 390, de 12 de maio de 2023 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereirode 2023;

$R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$:

Art. 1º -Alterar, a partir de 19 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 390, de 12 de maio de 2023, de SAMARA MENDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.835.208, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC13, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2 $^{\circ}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ